

ATA nº 92 DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Na Cidade de Buenos Aires, aos 28 dias do mês de abril de 2011, às 15:20 horas, reúnem-se em San Martín 122 – Sheraton Buenos Aires Hotel & Convention Center 2º andar – salón Martín Fierro da Cidade de Buenos Aires, os senhores acionistas da **SOLVAY INDUPA SOCIEDAD ANÓNIMA INDUSTRIAL Y COMERCIAL**, sob a presidência do Sr. Paulo Francisco Trevia Schirch. Declara-se constituída a Assembléia Ordinária com a presença dos representantes da Bolsa de Comércio de Buenos Aires, contador Alejandro Romano e Dra. Vanesa Carrafiello, e das representantes da Comissão Nacional de Valores, Dra. María Inés Pont Lezica e Dra. Mariela Davenport. Encontram-se presentes 14 acionistas, 11 por si e 3 por representação, titulares de 359.179.005 ações ordinárias escriturais, cada uma com um voto, com direito a igual número de votos, que representam 86,6989% do capital social, segundo consta das folhas 4 e 5 do Livro Registro de Ações e Lista de Presença nº 6. Encontram-se presentes os senhores Conselheiros Titulares Denis Jean Bernard Samson, Juan Alberto Cancio, María Rosa Villegas Arévalo, Osvaldo Héctor Bort, Javier Antonio Torrent e Sergio Daniel Piriz, o Conselheiro Suplente Sr. Pablo Elías Taboh e o Conselheiro Fiscal Titular Sr. Germán A. Ferrarazzo. Faz-se constar que a ANSES, acionista da sociedade, solicitou votar cumulativamente nos itens 6 da Ordem do Dia, a respeito da eleição dos Conselheiros Titulares e Suplentes, e 7, designação dos Membros Titulares e Suplentes do Conselho Fiscal. Informa-se aos senhores acionistas presentes que todos se encontram habilitados para votar cumulativamente, mesmo que não tenham formulado a notificação. Em seguida, o senhor Presidente coloca à apreciação dos senhores acionistas o 1º item da Ordem do Dia, a saber: **1- DESIGNAÇÃO DE 2 (DOIS) ACIONISTAS PARA APROVAR E SUBSCREVER A ATA DA ASSEMBLÉIA.** O senhor representante da Solvay Argentina S.A. propõe que a acionista Solvay Argentina S.A. e a acionista ANSES sejam designadas para assinar a ata. Colocada a proposta em votação, é aprovada por unanimidade. Conseqüentemente, o senhor Presidente designa a representante da Solvay Argentina S.A., Dra. María Cecilia Victoria, e o representante da ANSES, Aldo Antonio Duzdevich, para que assinem a ata. Passa-se a apreciar o 2º item da Ordem do Dia, a saber: **2- APRECIÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO MENCIONADA NO ARTIGO 234, INCISO 1º DA LEI Nº 19.550, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO Nº 63 ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010.** O senhor Presidente declara que toda a documentação contábil a ser apreciada foi dada a conhecer aos acionistas com os devidos recolhimentos legais em tempo e forma. Além disso, o Conselho de Administração ficou à disposição dos acionistas para resolver suas dúvidas, explicando as causas e os fundamentos das diversas medidas adotadas e sua incidência nas Demonstrações Contábeis em apreciação. Anuncia, então, que dando continuidade à política da Empresa, no encerramento da Assembléia, o Sr. Denis Jean Bernard Samson, 1º Vice-Presidente do Conselho de Administração, fará uma exposição sobre a evolução dos negócios

e os senhores Conselheiros responderão a todas as perguntas que lhes forem formuladas. Propõe-se suprimir a leitura dos documentos, por serem de conhecimento de todos os presentes, e aprová-los tal como foram apresentados pelo Conselho de Administração. Colocada em apreciação a proposta do Conselho de Administração, é aprovada por unanimidade. A seguir, o senhor Presidente coloca em apreciação o 3º item da Ordem do Dia, a saber: **3- APRECIÇÃO DO RESULTADO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO FINANCEIRO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E DOS RESULTADOS A APROPRIAR. ABSORÇÃO DO PREJUÍZO DO EXERCÍCIO NO VALOR DE \$ 80.296 MIL PELOS RESULTADOS A APROPRIAR.** Continua no uso da palavra o senhor Presidente, que declara que o Conselho de Administração propôs, com a expressa abstenção do Sr. Sergio Daniel Piriz, que o prejuízo no valor de \$ 80.296 mil pesos seja absorvido pelos resultados a apropriar conforme estabelecido nas Demonstrações Contábeis e, com a expressa abstenção do Sr. Sergio Daniel Piriz, que não sejam distribuídos dividendos. Colocada a proposta do Conselho de Administração em apreciação, é aprovada por unanimidade, com a abstenção da ANSES com 69.211.294 votos que representam 19,2693% do capital presente e representado. Passa-se a apreciar o 4º item da Ordem do Dia, a saber: **4- APRECIÇÃO DA GESTÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010.** Toma a palavra o representante da acionista Solvay Argentina S.A., que propõe aprovar a gestão dos membros do Conselho de Administração, Srs. Paulo Francisco Trevia Schirch, Denis Jean Bernard Samson, Juan Alberto Cancio, María Rosa Villegas Arévalo, Javier Antonio Torrent, Osvaldo Héctor Bort, Sergio Daniel Piriz, Pablo Elías Taboh, Carlos Joaquín García Díaz, Joaquín María Torrent e Jorge Héctor Francisco Pérez. Propõe também aprovar a gestão dos membros do Conselho Fiscal, Srs. Germán A. Ferrarazzo, Diego Botana, Valeriano Guevara Lynch, Eugenia Cyngiser, Fernando Martínez Zuviría e Silvina Claudia González. Colocada em apreciação a proposta do representante da acionista Solvay Argentina S.A., é aprovada por unanimidade. A seguir, passa-se a apreciar o 5º item da Ordem do Dia: **5- APRECIÇÃO DAS REMUNERAÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (\$ 452 MIL, VALOR APROPRIADO) REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010, QUE PRODUZIU PREJUÍZO FISCAL APURADO NOS TERMOS DAS NORMAS DA COMISSÃO NACIONAL DE VALORES. AUTORIZAÇÃO PARA QUE O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EFETUE ADIANTAMENTOS À CONTA DE HONORÁRIOS AOS CONSELHEIROS QUE, DURANTE O EXERCÍCIO QUE SE ENCERRARÁ EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011, SE ENQUADRAREM COMO “CONSELHEIROS INDEPENDENTES”, SUJEITA À DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLÉIA DOS ACIONISTAS QUE APRECIAR A DOCUMENTAÇÃO DO REFERIDO EXERCÍCIO. APRECIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL.** Toma a palavra o senhor Presidente, que informa que,

com exceção dos senhores Osvaldo Héctor Bort e Javier Antonio Torrent, que prestaram serviços como membros do Comitê de Auditoria, e do Sr. Sergio Daniel Piriz, que prestou serviços em tarefas especiais vinculadas à análise e perspectivas políticas e econômicas, nenhum valor foi pago a título de honorários aos demais membros do Conselho de Administração e que estes apresentaram ao Conselho de Administração uma nota em que expressam sua renúncia aos honorários a que poderiam fazer jus. O Conselho de Administração propõe que, tendo em vista a renúncia efetuada, não sejam fixados honorários para os senhores Conselheiros, agradecendo-lhes pelo gesto e pela gestão cumprida. O Conselho de Administração propõe, com a expressa abstenção dos senhores Osvaldo Héctor Bort, Javier Antonio Torrent e Sergio Daniel Piriz, que sejam aprovados os adiantamentos de honorários realizados aos senhores Conselheiros independentes pelo trabalho desenvolvido, no valor de \$ 452 mil. Faz-se constar expressamente que constitui retribuição adequada, tendo em vista as responsabilidades dos referidos Conselheiros, o tempo dedicado às suas funções, sua competência, reputação profissional e o valor de seus serviços no mercado. Além disso, o Conselho de Administração propõe fixar no valor de \$ 36 mil, em conjunto, os honorários dos membros do Conselho Fiscal. Colocada a proposta do Conselho de Administração em apreciação, é aprovada por unanimidade pelos Acionistas presentes e representados, com a abstenção da ANSES. Ato contínuo, toma a palavra o representante da Solvay Argentina S.A. e declara que, dando continuidade ao mesmo item 5º da ordem do dia na última parte, a respeito da qual o Conselho de Administração não apresentou proposta, propõe que o Conselho de Administração seja autorizado a efetuar adiantamentos à conta de honorários aos Conselheiros que, durante o exercício que se encerrará em 31 de dezembro de 2011, se enquadrarem como “Conselheiros Independentes”. Colocada a proposta do representante da Solvay Argentina S.A. em apreciação, é aprovada por unanimidade, com a abstenção da ANSES. O senhor Presidente coloca em apreciação o 6º item da Ordem do Dia, a saber: **6 – DETERMINAÇÃO DO NÚMERO E ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTE. FIXAÇÃO DE SUA REMUNERAÇÃO.** O senhor Presidente declara que, de acordo com o disposto no artigo 11 dos Estatutos da Solvay Indupa S.A.I.C., a Assembléia deverá determinar o número de conselheiros titulares e suplentes. Em seguida, toma a palavra a representante da Solvay Argentina S.A. e propõe fixar em 7 (sete) o número de conselheiros titulares e em 5 (cinco) o de suplentes. Colocada a proposta do representante da Solvay Argentina S.A. em apreciação, é aprovada por unanimidade. Toma a palavra o senhor Presidente, que declara que, uma vez estabelecido o número de conselheiros titulares e suplentes, cabe proceder a sua eleição e indicar a forma e a ordem da investidura dos suplentes. Acrescenta, ainda, que a Assembléia deverá fixar também a remuneração dos mesmos. Como informado no início, a acionista ANSES manifestou sua intenção de exercer o voto cumulativo para a eleição dos conselheiros titulares e suplentes. Em seguida, toma a palavra o representante da ANSES, que expressa que, segundo instruções dadas por sua

mandante e conforme notificado à Sociedade, votará de forma cumulativa, com 69.211.294 ações ordinárias que representam 69.211.294 votos, equivalentes a 16,71% do capital social, que conferem um total de 484.479.058 votos; por isso, propõe que o Sr. Sergio Daniel Piriz seja designado como conselheiro titular e o Sr. Eduardo Endeiza como conselheiro suplente. Além disso, faz constar que essas pessoas qualificam-se como independentes, nos termos do disposto na Resolução 400, Cap. III, 6 art. 11 da Comissão Nacional de Valores. A seguir, toma a palavra o representante da Solvay Argentina S.A., que propõe designar Paulo Francisco Trevia Schirch, Denis Jean Bernard Samson, Juan Alberto Cancio, Jacques Van Rijckevorsel, Osvaldo Héctor Bort e Javier Antonio Torrent como Conselheiros Titulares, e María Rosa Villegas Arévalo, Vincenzo Morici, Pablo Elías Taboh e Jorge Héctor Francisco Pérez como Conselheiros Suplentes. Além disso, propõe que os 3 (três) conselheiros suplentes mencionados acima sejam investidos como membros titulares do Conselho de Administração para substituir, na ordem de sua eleição e de forma indistinta, os Srs. Paulo Francisco Trevia Schirch, Denis Jean Bernard Samson, Juan Alberto Cancio e Jacques Van Rijckevorsel, sendo que o Sr. Jorge Héctor Francisco Pérez substituirá indistintamente os Srs. Osvaldo Héctor Bort e Javier Antonio Torrent. O Sr. Eduardo Endeiza substituirá o Sr. Sergio Daniel Piriz. Por fim, propõe deixar a fixação de seus honorários para decisão da Assembléia que apreciar sua gestão. A fim de cumprir o disposto no artigo 4º do Capítulo XXI das Normas da Comissão Nacional de Valores, comunica aos senhores acionistas que os candidatos propostos, os Srs. Paulo Francisco Trevia Schirch, Denis Jean Bernard Samson, Juan Alberto Cancio, Jacques Van Rijckevorsel, Vincenzo Morici, Pablo Elías Taboh e María Rosa Villegas Arévalo qualificam-se como não independentes conforme determina a referida norma, ao passo que os Srs. Osvaldo Héctor Bort, Javier Antonio Torrent e Jorge Héctor Francisco Pérez qualificam-se como independentes. Coloca-se a proposta da representante da Solvay Argentina S.A. e do representante da ANSES em apreciação. Em seguida, toma a palavra a Sra. Conselheira María Rosa Villegas Arévalo, que declara que, em cumprimento às formalidades do exercício do voto cumulativo para a eleição de Conselheiros, se procederá à leitura dos acionistas presentes e dos votos que cada um tem: ANSES, voto cumulativo com 484.479.058; Solvay Argentina S.A., com 289.488.000; La Holando Sudamericana Compañía de Seguros S.A. com 1.000; Lolla Guillermo, com 10; Blanco Matías, com 10.000; Dockser Carlos Daniel com 8.000; Ferro Rodolfo com 3.000; Suchardczuk Ricardo, com 500; Trucco Ricardo, com 1.000; Pereira Francisco, com 200; Eichenblatt Jorge E., com 1.000; Doordmann Alberto com 5.000; Fernández Jorge, com 450.000; e Rivas Adrián com 1. Por votação simples, a proposta da representante da Solvay Argentina S.A. é aprovada por 13 acionistas, com 289.967.711 votos. Pelo exercício de voto cumulativo, foi aprovada a proposta apresentada pela acionista ANSES, com 484.479.058 votos. A proposta da representante da Solvay Argentina S.A., referente à forma e ordem de investidura dos suplentes, bem como à fixação da remuneração dos Conselheiros, é aprovada por unanimidade. A seguir, faz uso da

palavra o senhor Presidente que, em virtude da aprovação do 6º item da Ordem do Dia pelos senhores acionistas, proclama a composição do Conselho de Administração: Conselheiros Titulares: Paulo Francisco Trevia Schirch, Denis Jean Bernard Samson, Juan Alberto Cancio, Jacques Van Rijckevorsel, Osvaldo Héctor Bort, Javier Antonio Torrent e Sergio Daniel Piriz. Conselheiros Suplentes: María Rosa Villegas Arévalo, Vincenzo Morici, Pablo Elías Taboh, Jorge Héctor Francisco Pérez e Eduardo Endeiza, que substituirão os Titulares conforme o exposto anteriormente. Coloca-se em apreciação o 7º item da Ordem do Dia, a saber: **7– DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL. FIXAÇÃO DE SUA REMUNERAÇÃO.** O senhor Presidente recorda os senhores acionistas que a ANSES solicitou exercer o voto cumulativo nesta matéria. Em seguida, toma a palavra o representante da ANSES, que expressa que votará de forma cumulativa, com um total de 69.211.294 ações que representam 69.211.294 votos, equivalentes a 16,71% do capital. Por isso, propõe que o contador Miguel Angel Consensa seja designado como Conselheiro Fiscal Titular e a Dra. Eve Cereseto como Conselheira Fiscal Suplente. Ambos os profissionais reúnem, em cumprimento ao artigo 144 da Lei 24.156, as condições exigidas pela Comissão Nacional de Valores. Pede, então, a palavra o representante da Solvay Argentina S.A., que propõe fixar em 3 (três) o número de Conselheiros Fiscais Titulares e em 3 (três) o de Suplentes e designar os Srs. Jorge Ignacio Mayora, Diego Botana e Valeriano Guevara Lynch como Conselheiros Fiscais Titulares e as Sras. Eugenia Cyngiser, Mariana Berger e Silvina Claudia González como Conselheiras Fiscais Suplentes, que substituirão os titulares de forma indistinta, deixando a fixação de seus honorários para decisão da próxima Assembléia. Prossegue declarando que todos os mencionados fazem parte do Escritório Allende y Brea e informa que nem eles nem o Escritório, nem outros profissionais do referido Escritório, nunca foram auditores externos da Sociedade nem serão propostos como tais pela acionista que os indica. Essa informação é prestada com o objetivo de cumprir o disposto no artigo 4º do Capítulo XXI das Normas da Comissão Nacional de Valores. Logo, toma a palavra a Sra. Conselheira María Rosa Villegas Arevalo, que faz constar que as vagas a preencher não permitem que, pelo exercício do voto cumulativo, considerando a quantidade de votos da ANSES, esta acionista obtenha um terço dos cargos para ser eleita. Colocadas as propostas do representante da acionista Solvay Argentina S.A. em apreciação, é aprovada por uma maioria de 13 acionistas, com 289.967.711 votos, que representam 80,7307% do capital presente e representado, com o voto negativo da ANSES, com 69.211.294 votos, representativos de 19,2693% do capital presente e representado. Coloca-se em apreciação o 8º item da Ordem do Dia, a saber: **8– APRECIÇÃO DAS DESPESAS EFETUADAS PELO COMITÊ DE AUDITORIA DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 NO VALOR DE 2 MIL PESOS. APRECIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL DO COMITÊ DE AUDITORIA PARA O EXERCÍCIO INICIADO EM 1º DE JANEIRO DE 2011.** No uso da palavra, o senhor Presidente declara que o Conselho de Administração

propõe aprovar as despesas efetuadas pelos senhores membros do Comitê de Auditoria no desempenho de suas funções no valor de \$ 2.000 e, por outro lado, aprovar o orçamento apresentado pelo referido Comitê para o exercício iniciado em 1º de janeiro de 2011, no valor de \$ 10.000. A proposta do Conselho de Administração é aprovada por unanimidade. O senhor Presidente coloca em apreciação o 9º item da Ordem do Dia, a saber: **9- FIXAÇÃO DOS HONORÁRIOS DO AUDITOR EXTERNO QUE EMITIU PARECER SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010.** O senhor Presidente declara que o Conselho de Administração propõe estabelecer em \$ 512 mil o valor total dos honorários do Auditor Externo que emitiu parecer sobre as Demonstrações Contábeis do exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2010. Indica que, de acordo com o disposto nos artigos 13 e 15, inciso a) do Decreto nº 677/01, o valor dos honorários fixados conta com o parecer prévio favorável do Comitê de Auditoria. Colocada a proposta do Conselho de Administração em apreciação, é aprovada por unanimidade. Coloca-se em apreciação o 10º item da Ordem do Dia, a saber: **10- DESIGNAÇÃO DO AUDITOR EXTERNO QUE EMITIRÁ PARECER SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO INICIADO EM 1º DE JANEIRO DE 2011. FIXAÇÃO DE SUA REMUNERAÇÃO.** O senhor Presidente declara que o Conselho de Administração propõe designar a firma Deloitte para que certifique, por meio de qualquer um de seus sócios, as demonstrações contábeis referentes ao Exercício Financeiro nº 64, com início em 1º de janeiro de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011, deixando a fixação de seus honorários para decisão da Assembléia que apreciar essa documentação, autorizando o Conselho de Administração a efetuar pagamentos por conta. Ressalta que, de acordo com o disposto nos artigos 13 e 15, inciso a) do Decreto nº 677/01, a proposta sobre a designação dos Auditores Externos para o exercício de 2011 foi submetida previamente ao parecer do Comitê de Auditoria, que se pronunciou favoravelmente. Colocada a proposta do Conselho de Administração em apreciação, é aprovada por unanimidade, com a abstenção da ANSES. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a sessão às 16:00 horas.

A presente Ata de Assembléia foi lavrada nas folhas nº 95 a 99 do Livro de Atas de Assembléia nº 3 da Solvay Indupa S.A.I.C. e foi subscrita pelos Srs. Paulo Francisco Trevia Schirch, Aldo Duzdevich, Maria Cecilia Victoria e Germán Ferrarazzo.---